



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15985/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**EDITAL Nº 029/2024**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**  
**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia: 23/12/2024 a partir das 09:30 horas**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, inscrito no CNPJ sob n.º 44.763.928/0001-01, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 633/2024, Decreto Municipal nº 6298 /2023, Decreto Municipal nº 6299 /2024, Decreto Municipal nº 6.300 /2023, Decreto Municipal nº 6328 /2023, Decreto Municipal nº 6329 /2023, Decreto Municipal nº 6365/2024, Decreto Municipal nº 6371/2024, Decreto Municipal nº 6383/2024 e Decreto Municipal nº 6384/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os decretos municipais acima mencionados poderão ser consultados sítio eletrônico da Prefeitura através do link: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)<sup>1</sup>

**Data/horário de Cadastro/recebimento de Propostas:** a partir das 10h00min do dia 06/12/2024.  
**Data/horário do fim do recebimento das Propostas:** até as: 09h00min do dia 23/12/2024.  
**Início da sessão de disputa de preços (fase competitiva):** a partir das 09h30min do dia 23/12/2024, por decisão do (a) pregoeiro (a) que conduzirá o certame.  
**Modalidade e forma:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por item  
**Modo de disputa:** Modo aberto  
**Valor Estimado da Contratação:** R\$ 796.562,78  
**Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021):** ( ) sim ( x ) não  
**Intervalo mínimo de diferença entre os lances (%):** 1 % (um por cento)  
**Pedidos de esclarecimentos/impugnações:** [licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br](mailto:licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br)  
**Local de realização:** BLLCOMPRAS", através do endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Odontológico-Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme

<sup>1</sup> Comunicado GP TCE/SP nº 3/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**1.2. A licitação será realizada em 280 (duzentos e oitenta) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V) deste edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** O licitante se compromete a:

**3.5.1.** Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.5.2.** Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

**3.5.3.** Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

**3.6.** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097 4600 ou através do e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**3.7.** É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.9.1.** Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.10.** Além das **vedações** estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **não** será permitido a participação do licitante:

**3.10.1.** Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.10.2.** Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

**3.10.3.** Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

**3.10.4.** Reunido em **consórcio**.

**3.10.4.1 Justificativa para não aceitação de participação de consórcio de empresas:** A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**4.3.1.** Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.2.** No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.3.3.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.4.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**4.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.7.3.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.7.4.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**5.1.1.** Valor unitário e total ou desconto do item;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**5.1.2.** Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**5.1.3.** Quantidade;

**5.1.4.** Marca, fabricante, (podendo ser registrado marca própria).

**5.1.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>2</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.10.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.1.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

<sup>2</sup>1 Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.12.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.12.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.12.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**6.15.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 % (um por cento)**

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- 6.21.1.** No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.21.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 6.21.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.6.** **O pregoeiro irá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**
- 6.21.7.** Conforme o critério de julgamento poderá ser exigido a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.21.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.23.** **A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1.** Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** Sistemas Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e
- 7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**7.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**7.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**7.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5.6.** Cujas amostras não sejam apresentadas no prazo estipulado ou que não atendam às especificações técnicas

**7.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.**

**7.7.** Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.8.1.** Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no **Anexo I (Termo de Referência)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de **HABILITAÇÃO**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**8.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.8. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente em formato PDF, no prazo de 3 (três) horas, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.6.**

**8.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

**8.9.1.** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.9.2.** A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.10.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.11.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**8.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.8.**

**8.13.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.15.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**8.16.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.19.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.19.1.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

**9.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.4.** A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

**9.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.2.1.** A **intenção de recorrer** deverá ser manifestada imediatamente, **no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão;**

**11.2.2.** Prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

**11.2.3.** Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.4.** O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**12.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

**12.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** Fraudar a licitação;

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.3.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

**12.3.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

**12.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.5.** Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

**12.7.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**12.8.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.9.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.10.** Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**13.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

- 14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada
- 14.11.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração
- 14.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021
- 14.11.5.** ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Mococa-SP, 05 de dezembro de 2024.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Odontológico-Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO UNICO) FOTOPOLIMERIZAVEL, 5AGERACAO, SOLVENTE DE AGUA E ALCOOL. COMPOSICAO= BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, AGUA, UDMA, 10% EM PESO DE CARGA NA NOPARTICULADA (SILICA), COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO, TAMPA COM DISPOSITIVO QUE FACILITA ABRIR E FECHAR MINIMIZANDO O DESPERDICO (EVAPORACAO SOLVENTE) E A DESORDEM - TIPO FLIP& TOP. RENDIMENTO DE ATE 280 RESTAURACOES. FRASCO 6GR.	FR	50,00	155,8725	7.793,63
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	L	50,00	8,4275	421,38
3	ANESTESICO INJETAVEL - CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DE CRISTAL, ISENTO DE METILPARABENO	CX	100,00	215,9840	21.598,40
4	ALGODAO HIDROFILO BIODEGRADAVEL PESO 500G. NAO ESTERIL, 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, BRANCO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. APRESENTACAO EM MANTAS, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO.	PT	20,00	21,4660	429,32
5	ANESTESICO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% ANESTESICO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. (DE10, 20 E50)	CX	100,00	171,2680	17.126,80
6	ANESTESICO TOPICO . GEL PARA USO TOPICO EM MUCOSAS , COM 20% DE BENZOCAINA, SABOR PINA COLADA OU TUTTI FRUTTI , APRESENTADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UN	60,00	18,3860	1.103,16
7	APLICADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL. MICROAPLICADORES DE HASTE DOBRAVEL E PONTA COM SER	UN	150,00	12,1160	1.817,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	DAS DE NYLON TAMANHO FINO 1,5MM (1/8 DE GOTAS) EXTREMIDADE ESFEROIDAL. EMBALAGENS CONTENDO 100 APLICADORES.				
8	BROCA ALTA N2 CARBIDE carbide alta n2 fg esferica	UN	30,00	14,60	438,00
9	BROCA ALTA CARBIDE N4 FG alta carbide fg n4 esferica	UN	30,00	14,7266	441,80
10	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG C: 100 BROCAS NO702 C	UN	100,00	19,4666	1.946,67
11	BROCA BAIXA N2 CARBIDE aco carbide esferica n2	UN	20,00	9,0660	181,32
12	BROCA BAIXA N4 CARBIDE aco carbide n4 esferica	UN	20,00	9,0720	181,44
13	BROCA BAIXA N6 CARBIDE aco carbide n6 esferica	UN	20,00	9,1240	182,48
14	BROCA BAIXA N8 CARBIDE aco carbide n8 esferica	UN	20,00	9,1260	182,52
15	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 100% CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS . A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 420CM , NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTES VOLTADAS PARA DE NTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUALQU ER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACAO , EMBALADA EM PLASTICO COM 500UNIDADES	PT	900,00	28,2225	25.400,25
16	GRAU CIRURGICO 15X100M GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE ROLO DE 1 5X100M.REGISTRO ANVISA	UN	50,00	107,4300	5.371,50
17	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO, PLANA ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO, PLANA, UTILI ZADA PARA PROFILAXIA DENTAL , COM CERDAS MACIAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. COR BRANCA E PRETA.	UN	200,00	2,0740	414,80
18	ESPATULA MANIPULACAO DE ACO INOX IONOMERO	UN	10,00	48,04	480,40
19	EUCALIPTOL - SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. FRASCO 10ML	FR	2,00	14,9940	29,99
20	PROTETOR FACIAL (VISEIRA) PARA ODONTOLOGIA PROTETOR FACIAL (VISEIRA) PARA ODONTOLOGIA : NAO E MBACA, CONTRA CONTAMINACAO, BLOQUEIA O SANGUE, DOE NCAS COM A HEPATITE, SECRECOES, FLUIDOS, CONFORTAV	UN	20,00	32,6333	652,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	EL, SUPERLEVE, PROTECAO CONTRA RAIOS UV, AJUSTE COM OCULOS E REFIL ECONOMICO.				
21	FIO DE NYLON PARA SUTURA AGULHADO 3-0 FIO DE NYLON PARA SUTURA AGULHADO 3-0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES ESTERIL.	CX	100,00	60,3712	6.037,12
22	FIO DE SEDA 3,0 PARA SUTURA ODONTOLOGICA. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANCADA, DE 45CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRURGICO ESTERIL.. COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM.	CX	50,00	57,5360	2.876,80
23	FLUOR EM GEL DE 1MIN. FLUOR NEUTRO( FLUORETO DE SODIO 2%), GEL TRANSPARENTE, SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO DE 200 ML.	FR	70,00	8,24	576,80
24	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO. COMPOSICAO PO: OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNESIO, CORANTES CI 77288, CI 77268, CI 77491. OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO. LIQUIDO: ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE ALUMINIO, OXIDO DE ZINCO, AGUA DESTILADA	KI	2,00	35,7450	71,49
25	ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO PARA USO EM PROTESES (CONCERTOS E REEMBASAMENTOS) COMPOSICAO: MONOMERO METIL METACRILICO E DMT. CONTEUDO: 500ML	FR	6,00	103,75	622,50
26	LUBRIFICANTE PARA PECAS DE MAO: ALTA E BAIXA ROTACAO. LUBRIFICACAO E PREVENCAO CONTRA OXIDACAO E/OU RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, COM ACAO DETERGENTE E BACTERICIDA. FRASCO COM 200 ML+ BICOS ADAPTADORES (SISTEMA BORDEN E INTRA)	FR	25,00	31,4020	785,05
27	MANDRIL P. CONTRA-ANGULO 0410 MANDRIL P. CONTRA-ANGULO	UN	10,00	6,1175	61,18
28	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM TRIPLA CAMADA MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIP NASAL, COM ELASTICO, HIPOALERGENICA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	1.000,00	5,7850	5.785,00
29	MASCARA PFF2/N95 SEM VALVULA MASCARA PFF2/N95 SEM VALVULA COM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO E TIRA METAL	UN	500,00	4,2025	2.101,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	ICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS DE POSSUIR CA E APROVAÇÃO INMETRO.				
30	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE, AÇO INOX FLEXÍVEIS, CORTADAS A LASER SEM REBARBAS, SUPERFINAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, Nº102.	PT	40,00	8,5440	341,76
31	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL ( HASTES SÃO CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO); APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003.	UN	20,00	14,2240	284,48
32	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL, PAPEL 100% VEGETAL, ESPESSURA DE 100 MICRONS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	60,00	6,20	372,00
33	PARAMONOCLOROFENOL 20ML PARAMONOCLOROFENOL	FR	4,00	11,7760	47,10
34	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POTE COM 100GRAMAS	UN	10,00	7,3120	73,12
35	BROCA ALTA FG DIAMANTADA 1011 alta fg esférica haste inox com granulagem média 90-120 PM cinza com número do lote marcado na haste da broca n1011	UN	60,00	6,31	378,60
36	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1012 alta fg esférica haste inox com granulagem média 90-120 PM cinza com número do lote marcado na haste da broca n1012	UN	60,00	6,8080	408,48
37	BROCA ALTA DIAMANTADA N1013 FG alta fg diamantada esférica haste inox com granulagem média 90-120 PM cinza, com número do lote marcado na haste da broca n1013	UN	60,00	6,2380	374,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

38	BROCA ALTA FG DIAMANTADA 1014 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 PM cinza com numero do lote marcado na haste da broca n1014	UN	60,00	6,1060	366,36
39	BROCA ESTERIL 1015 BROCA ESTERIL PARA ALTA ROTACAO FG,DIAMANTADA ESFERICA HASTE INOX, COM GRANULACAO MEDIA(90-120 CINZA)COM O N DO LOTE MARCADO NA HASTE DA BROCA NUMERO 1015.	UN	60,00	7,0720	424,32
40	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1016HL alta fg esferica com numero do lote marcada na haste da broca n1016HL	UN	60,00	6,3520	381,12
41	BROCA ALTA FG DIAMANTADA 1016 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da broca n1016	UN	60,00	6,6880	401,28
42	BROCA ALTA FG DIAMANTADA CILINDRICA N1090 alta fg cilindrica topo plano haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da broca n1090	UN	60,00	6,4360	386,16
43	BROCA ALTA FG DIAMANTADA CILINDRICA N1092 alta fg diamantada cilindrica topo plano haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da broca n1092	UN	60,00	5,7666	346,00
44	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1032 CONE INVERTIDO alta fg cone invertido haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste n1032	UN	60,00	6,1020	366,12
45	BROCA ESTERIL 1034 BROCA ESTERIL PARA ALTA ROTACAO FG, DIAMANTADA CONE INVERTIDO, HASTE INOX, COM GRANULACAO MEDIA (90-120 PM CINZA) COM O N DO LOTE MARCADO NA HASTE DA BROCA. BROCA 1034	UN	60,00	5,7940	347,64
46	BROCA ALTA FG DIAMANTA CONICA N2200 alta fg diamanta conica topo chama haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da broca n2200	UN	20,00	6,2320	124,64
47	BROCA ALTA FG CONICA N3195FF	UN	60,00	6,2860	377,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	alta fg conica pontiaguda com numero do lote marcado na haste da broca n3195FF				
48	PORTA ALGODAO INOX 08 X 08 CM SERVIDO - LIMPO COM MOLA. DIMENSOES : ALTURA 08CM; LARGURA 08CM; CAPACIDADE 400ML	UN	10,00	69,1820	691,82
49	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA. A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGANICAS E 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 ?M .CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA COM 4G NA COR A1.	UN	50,00	47,8360	2.391,80
50	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA. A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGANICAS E 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 ?M .CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA COM 4G NA COR A2.	UN	80,00	49,7520	3.980,16
51	RESINA COR A 3,5 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, FOTOPOLIMERIZAVEL,RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA.A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGANICAS E 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 PM. CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA . SERINGA COM 4G NA COR A 3,5.	UN	80,00	49,3960	3.951,68
52	RESINA COR A3 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTIC	UN	80,00	49,0960	3.927,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	ULAS,FOTOPOLIMERIZAVEL,RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA,ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA.A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGANICAS E 60% EM VOLUME(SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 PM. CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA.SERINGA COM 4G NA COR A3.				
53	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO E COM QUALIDADE ESTETICA, ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURACOES ANTERIORES E POSTERIORES OU RESTAURACOES INDIRETAS, A CARGA INORGANICA E FORMADA POR ZIRCONIA/SILICA. A QUANTIDADE DE PARTICULAS INORGANICAS E 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTICULA VARIAVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 ?M .CONTEM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA.SERINGA COM 4G NA COR B2.	UN	30,00	49,1960	1.475,88
54	RESINA COMPOSTA FLOW COR A2 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) COM 72% DE TEOR DE CARGA INORGANICOLORICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARIO ALUMINO SILICATO E DIOXIDO DE SILICIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS, MONOMEROS METACRILICOS COMO TEGMA, BIS(EMA), BIS(GMA),CANFORQUINONA,CO INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICACAO NA COR A2 (UNIVERSAL).	UN	20,00	35,5280	710,56
55	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESIA DENTARIA, ACO INOXIDAVEL ,AUTOCLAVAVEL.	UN	10,00	55,3660	553,66
56	SERINGA PLASTICA LUER LOOK 5ML AUTOCLAVAVEL, SERINGA PLASTICA LUER LOOK 5ML AUTOCLAVAVEL, PARA IRRIGAR E APLICAR SOLUCOES, ADAPTAVEL PARA AGULHA TIPO NAVI TIP.	UN	300,00	0,63	189,00
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UN	500,00	10,9833	5.491,67
58	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	CX	20,00	42,6374	852,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, COM PONTEIRA DE 2,5 MM OU 3MM, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES				
59	SUGADOR PARA SUCCAO DA SALIVA E OUTROS LIQUIDOS SUGADOR PARA SUCCAO DA SALIVA E OUTROS LIQUIDOS DA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICO S. TUBO E PONTEIRA ATOXICOS, PONTEIRA MACIA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	PT	800,00	9,1460	7.316,80
60	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA montada em mandril para contra-angulo.	UN	30,00	2,4040	72,12
61	TESOURA IRIS CURVA tesoura curva aco inoxidavel autoclavavel	UN	80,00	25,6020	2.048,16
62	TESOURA IRIS TESOURA IRIS RETA ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	UN	80,00	25,6020	2.048,16
63	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO. TIRAS METALICAS E FL EXIVEIS DE ESPESSURA DE APENAS 0,10MM, COM GRAOS DE OXIDO DE ALUMINIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELET RODEPOSICAO .TAMANHO: 4MM. EMBALAGEM COM 12 UM.	UN	30,00	8,6340	259,02
64	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO COM CENTRO NEUTRO (S EM ABRASIVO). POSSUI ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE A LUMINIO E COSTADO EM POLIESTER; COM GRANULACAO GRO SSA (CINZA) E MEDIA (BRANCA).TAMANHO 4 MM DE LARGU RA E 170 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	30,00	19,9260	597,78
65	TIRA DE POLIESTER 0460 TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, PRE - CORTADA, 100 % POLIESTER E FLEXIVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PT	20,00	2,7420	54,84
66	TRICRESOL FORMALINA PARA DESINFECACAO DE CANAL RADI CULAR. ALTO TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 10 ML	FR	15,00	10,4320	156,48
67	VASELINA SOLIDA. EMBALAGEM COM 25G	UN	10,00	10,2160	102,16
68	AVENTAL DESCARTAVEL , PARA PROTECAO DO PROFISSIONA = AVENTAL DESCARTAVEL , PARA PROTECAO DO PROFISSIO NAL CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, NAO ESTERIL, TNT 100% POLIPROPILENO ATOXICO E HIPOALERGICO, GRAMATU RA IGUAL OU SUPERIOR A 30 G/M2, COM MANGA LONGA CO M PUNHO LASTEX, CINTA, COMPRIMENTO DE 1,30CM, TAMA NHO M . COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	1.600,00	28,1666	45.066,67
69	AVENTAL DESCARTAVEL , PARA PROTECAO DO PROFISSIONA L CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA, NAO ESTERIL, TNT 10	PT	5.000,00	31,8666	159.333,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	0% POLIPROPILENO ATOXICO E HIPOALERGICO, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 30 G/M2, COM MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX, CINTA, COMPRIMENTO DE 1,30CM, TAMANHO G . COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
70	PASTA CALLEN COM PMCC COMPOSICAO:HIDROXIDO DE CALCIO, PARAMONOCLOROFENOL, CANFORA E GLICERINA. CAIXA COM 2 TUBETES DE 2,7G CADA. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E FABRICANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	CX	30,00	88,6866	2.660,60
71	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS COM 100 UNIDADES	PT	50,00	7,1250	356,25
72	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES	CX	200,00	174,10	34.820,00
73	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO PONTA DUPLA DE ACINO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,00	15,9920	159,92
74	FITA BANDA MATRIZ METALICA. CONFECCIONADA EM ACO-INOX 304, SUPER MALEAVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 5X0,05X500MM	UN	50,00	2,4580	122,90
75	FITA BANDA MATRIZ METALICA EM ACO-INOX 304 7X0,05X500MM	UN	30,00	2,5140	75,42
76	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO. COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE CALCIO, OXIDO DE FERRO VERMELHO, ESPESSANTE, FLUORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, OLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODONTICO. NAO CONTEM EUGENOL. POTE COM 25G.	UN	20,00	17,8440	356,88
77	CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO EM ACO INOX. KIT COM 01 CANULA E 3 AGULHAS DE ASPIRACAO.	KI	10,00	51,9333	519,33
78	CURETA CIRURGICA NO 86 (LUCAS) CURETA CIRURGICA NO 86 (LUCAS) DESCRITIVO: INSTRUMENTO CORTANTE MANUAL, DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO A	UN	10,00	22,5240	225,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	PROXIMADAMENTE 18 CM, COM PONTAS ATIVAS EM FORMA D E ESCAVADORES.				
79	CURETA DE MC CALL .PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL AIS I 304 E AISI 420, CABO OCO DE 9,5MM. NO 17/18	UN	20,00	27,5660	551,32
80	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO. FILME RADIOGRAFICO I NTRA-ORAL (FILME 3X4CM) DE VELOCIDADE E - E-SPEED. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	20,00	234,62	4.692,40
81	BROCA CARBIDE PM701 BROCA CARBIDE BURS PM701 (USADA EM PECA DE MAO)	UN	10,00	14,9140	149,14
82	BROCA ESTERIL 1031 BROCA ESTERIL PARA ALTA ROTACAO FG,DIAMANTADA CON E INVERTIDO, HASTE INOX, COM GRANULACAO MEDIA (90 -120PM CINZA) COM O N DO LOTE MARCADO NA HASTE DA BROCA - BROCA NUMERO 1031.	UN	60,00	5,7640	345,84
83	BROCA ESTERIL 1033 BROCA ESTERIL PARA ALTA ROTACAO FG, DIAMANTADA CO NE INVERTIDO, HASTE INOX, COM GRANULACAO MEDIA (9 0 - 120 PM CINZA) COM O N DO LOTE MARCADO NA HAST E DA BROCA. BROCA NUMERO 1033	UN	60,00	5,7640	345,84
84	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1190 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da bro ca n1190	UN	60,00	5,9460	356,76
85	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1190FF alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da bro ca n1190FF	UN	60,00	5,9440	356,64
86	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., ALTO GRAU DE PUREZA HIDROXIDO DE CALCIO P.A., ALTO GRAU DE PUREZA, PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO. EMBALAGEM COM 10GRAMAS.	FR	20,00	8,6440	172,88
87	MACRO ARCADA DENTAL ARTICULADA SUPERIOR E INFERIOR , COM MACRO ESCOVA EM ACRILICO.	KI	2,00	373,75	747,50
88	LIMA PARA OSSO, ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	56,21	1.124,20
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO/GELO 23X22CM C/10 00 FOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, GOFRADAS, PROPICI ANDO ASSIM MAIOR MACIEZ E VOLUME, GRAMATURA: 26/27 GRAMAS, COM RESISTENCIA UMIDA, NAO ESFARELAM, NAO DEIXAM RESIDUOS NAS MAOS OU NO ROSTO, 100% BIODEG	PT	400,00	18,6650	7.466,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	RADAVEIS / 100%FIBRAS CELULOSICAS . APRESENTAR 184 AMOSTRA.				
90	PASTA PROFILATICA PARA LIMPEZA PROFILATICA PASTA PROFILATICA PARA LIMPEZA PROFILATICA, REMOCAO DE MANCHAS EXOGENAS, PLACAS, MATERIA ALBA E RESIDUOS ORAIS. TUBO 90G TUTTI FRUTTI	UN	50,00	8,0160	400,80
91	PINCA CLINICA NO17 (ALGODAO) DE 16CM. PINCA CLINICA NO17 (ALGODAO) DE 16CM. PINCA CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 420, COM PONTAS ATIVAS SERRILHADAS E PROPRIAS PARA A PEGA DE ALGODAO OU GAZE. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDACAO OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS DE ACABAMENTO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGINOSO.	UN	60,00	15,6680	940,08
92	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL NO DODONTICO, 2A SERIE, NO:45-80. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	UN	10,00	42,01	420,10
93	POTE DAPPEN DE VIDRO ODONTOLOGICO TRANSPARENTE. INDICADO PARA MANIPULACAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E PROTETICO.	UN	20,00	4,8750	97,50
94	REVELADOR RADIOGRAFICO REVELADOR RADIOGRAFICO. INDICADO PARA A FIXACAO DA IMAGEM NA PELICULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS. EMBALAGEM COM 475ML.	FR	120,00	20,1020	2.412,24
95	SINDESMOTOMO N O01 . ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	UN	20,00	27,5560	551,12
96	SONDA EXPLORADORA N. 47 - ENDODONTIA	UN	10,00	15,41	154,10
97	SONDA EXPLORADORA NO05, ACO INOXIDAVEL # AUTOCLAVAVEL SONDA EXPLORADORA NO05, ACO INOXIDAVEL , AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	15,41	308,20
98	ALCOOL ETILICO 70% SANEANTE 1000ML. ALCOOL ETILICO 70% SANEANTE 1000ML. HIDRATADO NA CONCENTRACAO DE 700 INPM (70% EM PESO) PARA DESINFECACAO. USO HOSPITALAR. REG. ANVISA	L	1.500,00	12,96	19.440,00
99	ALGINATO PARA IMPRESSAO DENTARIA, TIPO I ALGINATO PARA IMPRESSAO DENTARIA, TIPO I, PRESA RAPIDA E LIVRE DE POEIRA. CUMPRIR ESPECIFICACOES ISO	PT	70,00	51,5640	3.609,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	1563-1978E CLASSE B ALGINATO TIPO I E ISO 21563-2013 E CLASSE B ALGINATO TIPO I, TEMPO DE PRESA R APIDA DE 1MIN35S A 2 MIN (MANIPULACAO APROXIMADAMENTE 45 SEG. ; TEMPO DE CARREGAMENTO DA MOLDEIRA E INSERCAO NA BOCA APROXIMADO DE 1 MIN), APRES ENTA BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE (APENAS 3%), EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE ATE 96 H, EMBALAGEM REFIL COM 454G. COMPOSICAO: ALGINATO DE POTASSIO, SULFATO DE CALCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SODIO, FLUOTITANATO DE POTASSIO, POLIPROPILENO GLICOL 2000, OXIDO DE MAGNESIO, DIATOMITA, PIGMENTO E AROMA DE TUTTI-FRUTTI.				
100	ALGODAO ROLETE COM 100 UNIDADES NO02. ALGODAO ROLETE COM 100 UNIDADES NO02. CONFECCIONADOS COM FIBRAS 100% ALGODAO, HIDROFILO, SUPER ABSORVENTE, NAO ENCERADO	PT	800,00	4,8760	3.900,80
101	ACIDO FOSFORICO GEL 37% 2,5ML C/ CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML + 3 PONTAS APLICADORAS.	PT	150,00	4,9120	736,80
102	DETERGENTE ENZIMATICO . DETERGENTE QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUCAO DE MATERIA ORGANICA NOS ARTIGOS EM ATE 5 MINUTOS. COMPOSICAO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E AGUA. ATIVIDADE AMIOLITICA MINIMA: 0,02 UA.ML-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLITICA MININA: 0,12 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAXA PH PURO: 6,0 A 7,5.	FR	120,00	32,1080	3.852,96
103	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO (COMPRIMENTO MINIMO DE 17 CM E MAXIMO DE 19 CM), COM CERDAS DE NYLON, MACIAS E ARREDONDADAS DE 10 MM; CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR; CABECA EM V OU OVALADA, COM COMPRIMENTO E LARGURA MAXIMOS DE 2,7 E 1,4 CM RESPECTIVAMENTE, POSSUINDO DE 30 A 34 TUFOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E SELO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA D	UN	1.500,00	1,0280	1.542,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	E ODONTOLOGIA; PODENDO APRESENTAR CORES SORTIDAS;				
104	ESCOVA DENTAL INFANTIL COMPRIMENTO MAXIMO 15CM com cerdas de nylon macias e arredondadas de 10mm cabo monoangulado e apoio especifico para o poleg ar. Cabeça em V ou ovalada com comprimento e larg ura maximos de 2,7 e 1,1cm respectivamente. Possu indo de 28 a 30 tufos embalagem individual e selo da associacao brasileira de odontologia, podendo apresentar cores sortidas.	UN	1.500,00	0,97	1.455,00
105	PELUCIA C/ MACRO ARCADADA PET. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	1,00	302,3433	302,34
106	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL VELOCIDADE E-SPEED PERIAPICAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	350,00	1.750,00
107	FORCEPS ADULTO NO 150 FORCEPS ADULTO NO 150 DESCRITIVO: TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UN	5,00	87,21	436,05
108	FORCEPS ADULTO NO 17 FORCEPS ADULTO NO 17, DESCRITIVO: TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UN	5,00	87,21	436,05
109	FORCEPS ADULTO NO 18L FORCEPS ADULTO NO 18L, DESCRITIVO: TAMANHO ADULTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL	UN	5,00	82,65	413,25
110	FORCEPS ADULTO NO 18R FORCEPS ADULTO NO 18R, DESCRITIVO: TAMANHO ADULTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UN	5,00	82,65	413,25
111	FORCEPS ADULTO NO69 FORCEPS ADULTO NO 69, DESCRITIVO: TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UN	5,00	84,31	421,55
112	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM PO E LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM PO E LIQUIDO. CO MPOSICAO PO: FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMINI O, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO S OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODU TO.LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA. KIT C OM UM FRASCO DE PO (10G) NA TONALIDADE U E UM MEDI DOR DE PO - UM FRASCO DE LIQUIDO (8ML) E 1 CONJUNT O DOSADOR DE LIQUIDO.	KI	160,00	46,84	7.494,40
113	KIT CIRURGICO ESTERIL, PARA PROTECAO DO PROFISSION AL ODONTOLOGICO EM CIRURGIAS, COR: BRANCO OU AZUL,	KI	600,00	35,94	21.564,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	TNT 100% POLIPROPILENO ATOXICO E HIPOALERGICO, PR ODUTO DE USO UNICO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS, EM BALAGEM ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO, REGISTRO ANV ISA, CONTENDO 147NO MINIMO: 02 AVENTAIS DESCARTAVE IS MANGA LONGA 20G. ;02 TOALHAS WIPER ; 02 TOUCAS SANFONADAS; 02 MASCARAS TRIPLAS COM ELASTICO; 01 C AMPO CIRURGICO FENESTRADO 200 X 120 CM 20G. ;02 CA MPOS CIRURGICOS 70 X 90 CM 20G. ;02 PROTETORES DE MANGUEIRA 30G. E 02 PROTETORES DE REFLETOR DUPLO 3 0G. TAMANHO G				
114	PASTA DE POLIMENTO PARA RESTAURACOES REALIZADAS EM RESINAS COMPOSTAS , SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PAR A PROMOVER O POLIMENTO FINAL DE ALTO BRILHO. COMPO SICAO OXIDO DE ALUMINIO, POLIETILENOGLICOL GLICOL, CABOSIL, SACARINA SODICA E AROMA MENTA. SERINGA D E 5GRAMAS	UN	10,00	44,7760	447,76
115	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL NO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL EN DODONTICO, 1A SERIE, NO:30. EMBALAGEM COM 180 UNID ADES.	UN	10,00	48,29	482,90
116	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL NO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL EN DODONTICO, 1A SERIE, NO:40. EMBALAGEM COM 180 UNID ADES.	UN	10,00	48,6833	486,83
117	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL NO PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL EN DODONTICO, 1A SERIE, NO:25. EMBALAGEM COM 180 UNID ADES.	UN	10,00	49,2766	492,77
118	PORTA AGULHA MATHIEU EM ACO INOXIDAVEL PORTA AGULHA MATHIEU EM ACO INOXIDAVEL, CABO COM C REMALHERIA , AUTOCLAVAVEL.	UN	20,00	75,27	1.505,40
119	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO LIBERADOR DE FL UOR, COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS. COMPOS ICAO MONOMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N -METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2_N; CANFO ROQUINONA; CERVIT T 1000; BARIO SILANIZADO, FLUO RETO DE SODIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. SERI NGAS DE 2G E PONTEIRAS APLICADORAS.	UN	40,00	71,5675	2.862,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

120	TOUCA DESCARTAVEL, SANFONADA E COM ELASTICO# GRAM ATURA 12, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NAO TECIDO (TNT), COR BRANCA, TAMANHO UNICO. E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	500,00	9,7680	4.884,00
121	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA (PRINCIPAL), 1A SERIE, NO40, 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	10,00	43,2260	432,26
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.13A CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EM ACO INOX, ACABAMENTO POLIMENTO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UN	2,00	15,8840	31,77
123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.202 CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EM ACO INOX ACABAMENTO POLIMENTO PERFEITO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UN	2,00	14,4520	28,90
124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.211 CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UN	2,00	14,4520	28,90
125	REGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA ENDODONTICA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA MEDIR LIMAS ENDODONTICAS.	UN	12,00	15,7125	188,55
126	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA (PRINCIPAL), 1A SERIE, NO25, 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	10,00	43,2260	432,26
127	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA (PRINCIPAL), 1A SERIE, NO30, 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	10,00	42,0240	420,24
128	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA (PRINCIPAL), 1A SERIE, NO35, 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	10,00	43,2260	432,26
129	BROCA ALTA FG DIAMANTADA CONICA N3080 alta fg diamantada conica topo inativo haste inox com granulacao media 90-120 com numero do lote marcado na haste da broca n3080	UN	20,00	5,82	116,40
130	ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE PO INCOLOR ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE PO INCOLOR PARA USO EM PROTESES (CONSERTOS E REEMBASAMENTOS). CONTEUDO: 1000G	FR	6,00	118,5725	711,44
131	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO. VIDRO COM 1L.	VD	50,00	118,5725	5.928,63





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

132	AGULHA DESCARTAVEL,ESTERIL GENGIVAL N. 30G CURT . COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 2,00CM (PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 5%) DEVERA POSSUIR MARCACAO DA POSICAO DO BISEL. AS AGULHAS DEVERAO SER ESTEREIS, ATRAUMATICAS, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADAS EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTINUA E SUAVEMENTE. PARA USO EM SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO. O CANHAO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A SERINGA, DEVERA SER CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO, ATOXICO E POSSUIR ROSCA PARA FIXAR-SE A SERINGA CARPULE. O CONJUNTO CANULA (AGULHA/CANHAO) DEVERA POSSUIR UM PROTETOR PLASTICO RIGIDO (POLIPROPILENO) PARA NAO DANIFICAR O BISEL E NAO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERAO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100UN NAS QUAIS DEVERAO ESTAR IMPRESSOS: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, METODO DE ESTERILIZACAO.	CX	200,00	35,3220	7.064,40
133	BROCA ALTA FG CONICA N3195F alta fg diamantada conica pontiaguda com numero do lote marcado na haste da broca n3195F	UN	60,00	5,4920	329,52
134	BROCA ALTA FG DIAMANTADA CHAMA N3168FF alta fg diamantada chama com numero do lote marcado na haste da broca n3168FF	UN	100,00	5,4920	549,20
135	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA shofu ponta para acabamento fino de esmalte, compostos, ionomero de vidro e porcelana fabricados em oxido de aluminio microgranulado balanceadas para cortar sem vibracao, chama de vela.	UN	200,00	21,4140	4,282,80
136	CANETA DE ALTA ROTACAO COM CONEXAO TIPO BORDEN CANETA DE ALTA ROTACAO COM CONEXAO TIPO BORDEN, DOS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168; CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA. TURBINA BALANCEADA PERMITE UMA ROTACAO DE 400.000 RPM A? 15% COM ALTO TORQUE AXIAL E RADIA	UN	20,00	935,6440	18.712,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	E EFICIENTE CONCENTRICIDADE DA BROCA; MONTADA SOBRE ANEIS DE BORRACHA SINTETICA, TORNA-SE SILENCIOSA PELA AUSENCIA DE VIBRACAO DA TURBINA COM O CORPO ; CONTROLE DE ROTACAO ATRAVES DO PEDAL DE COMANDO. ROLAMENTOS COM ESFERA DE CERAMICA, A MAIS NOVA TECNOLOGIA EM ROLAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE, COM ALTA DURABILIDADE E MAIOR EFICIENCIA NAS LUBRIFICACOES. CONSUMO DE AR DE 42,0 L/MIN A 2 E PRESSAO DE TRABALHO DE 30 PSI A 2. CABECA 30% MENOR QUE OS SISTEMAS CONVENCIONAIS, FACILITA ACESSO AS FACES MAIS DIFICEIS DOS DENTES, MESMO EM PACIENTE COM PEQUENA ABERTURA DE BOCA; SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS POR MEIO PRESSAO DIGITAL (PUSH BUTTON) .				
137	CERA ROSA NO7 CX C/ 18 LAMINAS	UN	50,00	21,3380	1.066,90
138	CERA UTILIDADE COM CINCO LAMINAS, 225 GR	CX	50,00	21,4280	1.071,40
139	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA NO05 (COLHER DE DENTINA) , ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	15,15	303,00
140	DENTE ACRILICO 266 SUP COR66 edma fluorescente- pigmentos biocompatíveis caixa com 16 placas 266 superior. cor 66	CX	20,00	10,8014	216,03
141	DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N INFERIOR COR 66 - EDMA- FLUORESCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVIS. CAIXA COM 16 PLACAS 2N INFERIOR	CX	30,00	10,8014	324,04
142	DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO 2N SUPERIOR COR 66 - EDMA- FLUORESCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVIS. CAIXA COM 16 PLACAS 2N SUPERIOR	CX	30,00	10,8014	324,04
143	DENTES ACRILICO 32L INFERIOR COR 66 DENTES ACRILICO PARA PROTESE TOTAL DE POLIMETILMETACRILATO - EDMA-FLUORESCENTE - PIGMENTOS BIOCOMPATIVIS, PLACA 32L INFERIOR COR 66 CAIXA COM 10 PLACAS 32L INFERIOR	CX	40,00	10,8014	432,06
144	DENTES ACRILICO 32L SUPERIOR COR 66 DENTES ACRILICO PARA PROTESE TOTAL DE POLIMETILMETACRILATO-EDMA-FLUORESCENTE- PIGMENTOS BIOCOMPATIVIS, PLACAS 32L SUPERIOR COR 66	CX	40,00	10,8014	432,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	CAIXA COM 10 PLACAS 32L SUPERIOR				
145	EDTA TRISSODICO LIQUIDO, AGENTE QUELANTE COM SOLUBILIDADE CHEGANDO A 30% E PH ENTRE 7,0 E 8,0 E COMPATIVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITACAO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA. FRASCO COM 20ML.	FR	4,00	12,0540	48,22
146	FIO DENTAL ENCERADO. ROLO DE 100M	RL	100,00	4,7120	471,20
147	GESSO COMUM, PACOTE DE 1KG	PT	200,00	6,2560	1.251,20
148	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.00	UN	2,00	14,6660	29,33
149	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.14A	UN	2,00	14,6660	29,33
150	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.200	UN	2,00	14,6660	29,33
151	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.W8A	UN	2,00	14,6660	29,33
152	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR CAIXA COM 10 UNIDADES -CLEAN TEST	CX	150,00	36,1240	5.418,60
153	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA / GESSO ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA / GESSO, COMPOSTO POR ALGINATO DE SODIO (3,830G%), LAURIL SULFATO DE SODIO, TRISODIO FOSFATO, METILPARABENO, AGUA DEIONIZADA. FRASCO PLASTICO COM 500 ML DE LIQUIDO VISCOSO AMARELADO.	FR	30,00	71,75	2.152,50
154	ALAVANCAS SELDIN PARA CIRURGIA, KIT ALAVANCAS SELDIN PARA CIRURGIA, KIT (RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA). ACO INOX, CABO OCO, AUTO CLAVAVEL E REGISTRO ANVISA	KI	15,00	99,5120	1.492,68
155	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS, GRANULACAO FINA. CONFECCIONADO EM OXIDO DE ALUMINIO E CORANTE MINERAL. DIMENoes: 10 CM X 2.5 CM X .6 CM CADA PEDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	4,00	49,2266	196,91
156	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E ACABAMENTO DE TRABALHOS ODONTO PCT C/ 1KG	PT	20,00	14,5333	290,67
157	PLACA DE VIDRO 7,50 X 15 CM 6 MM ESPESSURA 0285 PLACA DE VIDRO 7,50 X 15 CM 6 MM ESPESSURA	UN	20,00	19,68	393,60
158	POTE DE VIDRO C/ TAMPA P/ RESINA ACRILICA	UN	3,00	33,2450	99,74
159	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1000ML.	FR	100,00	47,1580	4.715,80
160	SUSPENCAO DE SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I.	FR	10,00	25,0272	250,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	SUSPENCAO DE SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., S ULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. EM BALAGEM COM 10ML .				
161	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL, PO COR ROSA R MV. PACOTE COM 1KG	PT	50,00	118,5725	5.928,63
162	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.201	UN	2,00	14,6660	29,33
163	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.212	UN	2,00	14,6660	29,33
164	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N.26	UN	2,00	14,6660	29,33
165	AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL GENGIVAL N. 27G LON A. COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DA PART E ATIVA: 3,00CM (PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 5%) DEVERA POSSUIR MARCACAO DA POSICAO DO BISEL. AS AG ULHAS DEVERAO SER ESTEREIS, ATRAUMATICAS, COM BISE L TRIFACETADO E SILICONIZADAS EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTINUA E SUAVEMENTE. P ARA USO EM SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO. O CANHAO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A SERINGA, DEVERA SER CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTI CO, ATOXICO E POSSUIR ROSCA PARA FIXAR-SE A SERING A CARPULE. O CONJUNTO CANULA (AGULHA/CANHAO) DEVER A POSSUIR UM PROTETOR PLASTICO RIGIDO (POLIPROPILE NO) PARA NAO DANIFICAR O BISEL E NAO PERMITIR ACID ENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERAO VIR EMBALADA S INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E ACONDICIONADAS EM CAIX AS COM 100UN NAS QUAIS DEVERAO ESTAR IMPRESSOS: NO ME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, METODO DE ESTERILIZACAO.	CX	10,00	39,1640	391,64
166	BICARBONATO DE SODIO -PO PARA PROFILAXIA ODONTOLOG ICA PROFISSIONAL DE GRANULACAO EXTRA-FINA. POTE CO M 200 OU 250GR.	UN	6,00	23,9425	143,66
167	BROCA ENDO Z FG. PARA ALTA ROTACAO, TENDO A SUA PA RTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (K2 O) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. CONTEM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIAMETRO. COR DOURA DA. 25MM	UN	40,00	18,73	749,20
168	CABO PARA ESPELHO BUCAL NO5, AUTOCLAVAVEL CABO PARA ESPELHO BUCAL NO5, AUTOCLAVAVEL, EM ACO	UN	80,00	8,1940	655,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	INOX .				
169	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO. CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO. AGENTE DE PROTECAO PULPAR RADIOPACO, PRESA RIGIDA, ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO, ISOLANTE DA POLPA CONTRA CHOQUE TERMICO, RESISTENTE AO CONDICIONAMENTO ACIDO, TEMPO DE MANIPULACAO NO BLOCO DE MISTURA DE NO MINIMO 6 MIN (23OC A? 20C COM 50% A? 10% DE UMIDADE RELATIVA). COMPOSICAO : PASTA BASE: OXIDO DE CALCIO E OXIDO DE ZINCO; PASTA CATALISADORA: RESINA BISALICILICA E TRISALICILICA, SALICILATO DE METILO. APRESENTACAO 01 TUBO DE PASTA BASE E CATALISADORA DE 12G CADA E BLOCO DE ESPATULACAO.	KI	10,00	52,3920	523,92
170	ESCAVADOR DUPLO LONGO PARA DENTINA NO05 (COLHER DE DENTINA) , ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL \X09\X09	UN	20,00	19,2040	384,08
171	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL (EM SUPERFICIES DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONOMERO DE VIDRO). POSSUEM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO, SEM CENTRO METALICO. CAIXA COM 50 DISCOS, TAMANHO: 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM 50 DISCOS DE 4 GRANULACOES DISTINTAS: 05 DISCOS GROSSOS, 15 DISCOS MEDIOS, 15 DISCOS FINOS E, 15 DISCOS SUPERFINOS. SERIE AZUL.	CX	10,00	173,7525	1.737,53
172	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	50,00	17,0990	854,95
173	ESPELHO BUCAL PLANO NO 5 0168 ESPELHO BUCAL PLANO NO 5 SEM CABO, ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	150,00	5,4820	822,30
174	ESCOVA PLANA REUTILIZAVEL/AUTOCLAVAVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS EXTRA RIGIDAS COMO ACO, FABRICADAS EM POLIAMIDA, PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFICIES IRREGULARES. COMPRIMENTO TOTAL: 220MM MEDIDA DA ESCOVA: 78X17X10MM (COMPR. X LARG. X ALT.). APRESENTAR AMOSTRA.	UN	30,00	17,32	519,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

175	EUGENOL 20ML	FR	10,00	11,26	112,60
176	FIXADOR RADIOGRAFICO. INDICADO PARA A FIXACAO DA I MAGEM NA PELICULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS. CONTEUDO: SULFITO DE SODIO, DIETILENO GLYCOL, HID ROQUINONA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	FR	120,00	19,3160	2.317,92
177	FORMOCRESOL 10 ML FORMOCRESOL MATERIAL UTILIZADO PARA MUMIFICACAO DE POLPA DENTAL, CONTEUDO:10 ML	FR	5,00	8,7628	43,81
178	GRAMPO N.206 EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	13,7280	27,46
179	ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA- SILICON ES ABRASIVOS. KIT COMPOSTO (8 PECAS) DE TACAS, OGI VAS, TORPEDOS, E DISCOS DE SILICONE ABRASIVO EM 2 GRANULOMETRIAS DIFERENTES PARA ACABAMENTO E POLIME NTO FINAL DE RESTAURACOES DE USO EM BAIXA ROTACAO.	KI	10,00	94,1740	941,74
180	LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR 25 MM 1A SERIE NO15- LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO) , ACO INOXIDAVEL , PARTE AT IVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. TAMANHO :2 5 MM 1A SERIE NO15-40. CAIXA SORTIDA COM 06 UM.	CX	25,00	28,7240	718,10
181	LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR 25 MM NO45-80 LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO) , ACO INOXIDAVEL , PARTE AT IVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. TAMANHO :2 5 MM NO45-80. CAIXA SORTIDA COM 06 UNIDADES.	CX	10,00	28,6980	286,98
182	LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR 25 MM SERIE ESPECIAL LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO) , ACO INOXIDAVEL , PARTE AT IVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. TAMANHO: 2 5 MM SERIE ESPECIAL NO10. CAIXA COM 06 UNIDADES. A S LIMAS DEVERAO VIR COM STOPS DE SILICONE I NDIVIDUAIS.	CX	10,00	29,1540	291,54
183	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAL N08 LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR (SESSAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO) ACO INOXIDAVEL PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE(TAPER)02 TAMANHO:25MM SERIE ESPECIAL NUMERO 08. CAIXA COM 06 UNIDADES. AS LIMAS DEVERAO VIR COM S TOPS DE SILICONE INDIVIDUAIS	CX	30,00	28,7460	862,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

184	LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR 31 MM 1A SERIE NO15- LIMAS ENDODONTICAS TIPO KERR (SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO) , ACO INOXIDAVEL , PARTE AT IVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. TAMANHO :3 1 MM 1A SERIE NO15-40. CAIXA SORTIDA COM 06 UN.	CX	10,00	28,7460	287,46
185	LIQUIDO DE DAKIN SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 0,5%, INDICADO CO MO ANTISSEPTICO BUCAL.	LT	25,00	14,0750	351,88
186	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM UMA BASE AD ESIVA DE RESINAS NATURAIS, COLOFONIA, ETILCELULOS E, BALSAMO DE TOLU, CERA DE ABELHA, TOLUENOS ULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ALCOOL ABSOLUTO . FRASCO COM NO MINIMO 10 ML. DEVERA VIR ACOMPAN HADO POR 1 FRASCO DE SOLVENTE COM NO MINIMO 10 ML A BASE DE ALCOOL ETILICO.	FR	14,00	37,9860	531,80
187	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE. COMPOSTO POR NITROCEL ULOSE 8G%, ACETATO DE ETILA, ALCOOL ETILICO FRA SCO DE VIDRO COM 15ML.F	FR	50,00	15,7165	785,83
188	SEALER CIMENTO OBTURADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	12,00	150,9466	1.811,36
189	CONE DE GUTA PERCHA CALBRADA (PRINCIPAL), 2A SERI E, NO45-80, 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UN	20,00	37,8880	757,76
190	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 28MM 40/04	CX	30,00	50,1375	1.504,13
191	CONE GUTA PERCHA 28MM 35/04 PARA OBTURACAO PARA CANAIS RADICULARES	CX	30,00	88,80	2.664,00
192	LIMA KERR 25MM N.6	CX	50,00	28,7460	1.437,30
193	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO N.40 C/ 120UN	CX	10,00	40,0664	400,66
194	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICO N.25 C/ 120UN	CX	5,00	41,3544	206,77
195	GRAMPO N.203 EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	13,7280	27,46
196	GRAMPO N.205 EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	13,7220	27,44
197	GRAMPO N.207 EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	13,7740	27,55
198	GRAMPO N.209 EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	14,4120	28,82
199	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200ML	UN	6,00	44,1720	265,03
200	LENCOL DE BORRACHA AROMATIZADO MEDINDO 13X13CM CAIXA COM 26UN E PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS.	CX	30,00	29,1340	874,02
201	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	20,00	14,92	298,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

202	AGUA DESTILADA (NAO ESTERIL) PARA USO EM AUTOCLAVE . EMBALAGEM COM 1L	FR	500,00	11,7225	5.861,25
203	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALAGEM 100ML	FR	30,00	8,1666	245,00
204	AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL GENGIVAL NO 30G EXTR A - CURTA. COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 2,00CM (PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 5%) DEVERA POSSUIR MARCACAO DA POSICAO DO BISEL. AS AGULHAS DEVERAO SER ESTEREIS, ATRAUMATICAS, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADAS EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTINUA E SUAVEMENTE. PARA USO EM SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. O CANHAO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA A SERINGA, DEVERA SER CONSTITUIDO DE MATERIAL PLASTICO, ATOXICO E POSSUIR ROSCA PARA FIXAR-SE A SERINGA CARPULE. O CONJUNTO CANULA (AGULHA/CANHAO) DEVERA POSSUIR UM PROTETOR PLASTICO RIGIDO (POLIPROPILENO) PARA NAO DANIFICAR O BISEL E NAO PERMITIR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERAO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100UN NAS QUAIS DEVERAO ESTAR IMPRESSOS: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, METODO DE ESTERILIZACAO.	CX	10,00	54,6925	546,93
205	AGULHA PARA IRRIGACAO DE CANAL. SISTEMA DE CANULAS PARA IRRIGACAO E APLICACAO DE SOLUCOES, GEIS OU PASTAS, COM CORPO DE PLASTICO, PESCOCO ANGULADO E UMA CANULA DE METAL MUITO FINA. A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA E MACIA E FLEXIVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE E RIGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUCAO SUAVE E FACIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA PERMITIR UMA INSERCAO SUAVE E UM PESCOCO ANGULADO PARA UMA MELHOR VISIBILIDADE. TAMANHO 30G 17MM BRANCO. EMBALAGEM COM 20 UN.	UN	20,00	18,4766	369,53
206	AGULHA PARA IRRIGACAO DE CANAL. SISTEMA DE CANULAS PARA IRRIGACAO E APLICACAO DE SOLUCOES, GEIS OU PASTAS, COM CORPO DE PLASTICO, PESCOCO ANGULADO E UMA CANULA DE METAL MUITO FINA. A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA E MACIA E FLEXIVEL, ENQUANTO O COMPRIM	UN	50,00	82,3733	4.118,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	ENTO RESTANTE E RIGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUCAO SUAVE E FACIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. EXTR EMIDADE ARREDONDADA PARA PERMITIR UMA INSERCAO SUA VE E UM PESCOCO ANGULADO PARA UMA MELHOR VISIBILIDADE. TAMANHO 30G 25MM AZUL EMBALAGEM COM 20 UN.				
207	ALAVANCAS HEIDBRINK PARA CIRURGIA, KIT ALAVANCAS HEIDBRINK PARA CIRURGIA, KIT (RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA). ACO INOX, CABO OCO, AUTOCALAVAVEL E REGISTRO ANVISA	KI	15,00	130,3650	1.955,48
208	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,440 INPM (EM PESO), FORMULADO COM HIDRATANTE E UMECTANTE, ANTISSEPTICO, EMBALAGEM TIPO PUMP, MINIMO 500ML, REG. ANVISA	FR	200,00	8,3750	1.675,00
209	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CX	5,00	277,00	1.385,00
210	BROCA ALTA FG DIAMANTADA 1021 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 PM com numero do lote marcado na haste da broca n1021	UN	20,00	5,1550	103,10
211	BROCA ALTA FG DIAMANTADA 1026 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 PM cinza com numero do lote marcado na haste da broca n1026	UN	20,00	7,9050	158,10
212	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1018HL broca alta fg esferica com numero do lote marcado na haste da broca n1018HL	UN	60,00	5,68	340,80
213	BROCA ALTA FG DIAMANTADA N1027 alta fg esferica haste inox com granulacao media 90-120 PM com numero do lote marcado na haste da broca n1027	UN	20,00	5,81	116,20
214	BROCA CARBIDE PM700 broca carbide burs pm 700 (usada em peca de mao)	UN	5,00	15,01	75,05
215	BROCA CIRURGICA TUNGSTENIO ZEKRYA TRONCO-CONICA F G LONGA 23MM	UN	60,00	31,5366	1.892,20
216	BROCA DE ACO PM NO 10 0448	UN	20,00	14,0225	280,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	BROCA DE ACO PM NO 10 BROCA PARA SER USADA EM MOTOR DE BANCADA EM LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
217	BROCA ESTERIL PARA ALTA ROTACAO FG, DIAMANTADA ESFERICA FG -COM O NO DO LOTE MARCADO NA HASTE DA BROCA: BROCA NO 1015 HASTE LONGA	UN	60,00	13,02	781,20
218	CAIXA DE PAPELAO COLETORA PRA MATERIAIS PERFURADORES COM CAPACIDADE TOTAL DE 3,0 LITROS E CAPACIDADE UTIL DE 2,3 LITROS APROXIMADAMENTE.	UN	10,00	6,8250	68,25
219	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL PACOTE 10 UNID, COM 13 FIOS CM , MAIS 08 CAMADAS E 5 DOBRAS. MEDINDO 10CM X 10CM UNIDADES.	PT	6.000,00	2,0025	12.015,00
220	CONE DE GUTA PERCHA 25/05 CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO COMPATIVEL COM LIMAS EASY TAMANHO 25/05	UN	3,00	90,4950	271,49
221	CONE DE GUTA PERCHA 30/05 CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA AUTOMATIZADO COMPATIVEL COM LIMAS EASY TAMANHO 30/05.	UN	3,00	71,9250	215,78
222	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, SEM EUGENOL. CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 10 G.	UN	5,00	54,5550	272,78
223	CURATIVO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO A 35% EM SOLUCAO AQUOSA, PH 12,5 RADIOPACO, SERINGA DE 1,2 ML	KI	30,00	112,5725	3.377,18
224	CURETA DE MC CALL. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL CURETA DE MC CALL. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420., CABO OCO DE 9,5MM. NO 13/14	UN	20,00	37,7950	755,90
225	DENTE ACRILICO 266 INF COR 66 edma fluorescente pigmentos biocompatíveis caixa com 16 placas 266 inf cor 66	CX	20,00	45,4550	909,10
226	BROCA ALTA FG DIAMANTA N4114 alta diamantada conica em chama com numero do lote e marcado na haste da broca n4114	UN	20,00	8,4216	168,43
227	FIO DE SEDA 4,0 PARA SUTURA ODONTOLOGICA. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANCADA, DE 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRURGICO ESTERIL.. COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM.	CX	50,00	54,1150	2.705,75
228	FIO DE SEDA AGULHADO 5.0	CX	1,00	53,3333	53,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS ODONTOLOGICAS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANCADA. EMB				
229	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA EM ACO INOX DE 3,0 CM E 1/2. ESTERIL E ABSORVIVEL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	20,00	142,6675	2.853,35
230	FRASCO COLETOR ESTERIL PARA MATERIAL LABORATORIAL COM TAMPA ROSQUEAVEL ( 80ML)	UN	50,00	1,7375	86,88
231	GRAU CIRURGICO 25X100M GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE ROLO DE 25X100M. REGISTRO ANVISA.	UN	50,00	156,7925	7.839,63
232	GUTA PERCHA GUTA PERCHA BASTAO PARA OBTURACOES PROVISORIAS. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	CX	2,00	58,7533	117,51
233	HIDROXIDO DE CALCIO (1 SERINGA DE 1,2ML + PONTA NAVITIP DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29G DE 27MM)	KI	30,00	94,00	2.820,00
234	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PRONTO PARA USAR NA COR A3 BIOCAMPATIVEL E FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACO, ELEVADO A RESISTENCIA A COMPRESSAO (ACIMA DE 200 MPA). SERINGA DE 5G + ACCESSORIOS.	UN	2,00	167,8375	335,68
235	KIT 10 FRESAS ODONTOLOGICAS	UN	2,00	261,40	522,80
236	LIMA ENDODONTICA NITI 15/05 25MM liga de nit com tratamento termico cm, design variados. Caracteristica: lima rotatoria e reciprocante (hibrida). Comprimento 25mm, n. 15/05. apresentacao com 4 limas iguais.	CX	20,00	143,4525	2.869,05
237	LIMA ENDODONTICA NITI 25/05 25MM liga niti com tratamento termico, design variados . Caracteristicas: lima rotatoria e reciprocante (hibrida), comprimento: 25mm, n. 25/05. Apresentacao com 4 limas iguais.	CX	10,00	143,4525	1.434,53
238	LIMA ENDODONTICA NITI 25/08 25MM liga de niti com tratamento termico, design variado. Caracteristica: lima rotatoria e reciprocante hibrido, comprimento 25mm e n. 25/08. Apresentacao com 4 limas iguais.	CX	10,00	155,0325	1.550,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

239	LIMA ENDODONTICA NITI 30/05 25MM liga de niti com tratamento termico design variad os. Caracteristica: lima rotatoria e reciprocante hibrida, comprimento 25mm, n 30/05. Apresentacao com 4 limas iguais.	CX	10,00	111,34	1.113,40
240	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL TAMANHO :21 MM NO10 LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL (SECCAO TRANSVERSAL T RIANGULAR), PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE ACO I NOXIDAVEL DIN 1.4310, UM STOP DE SILICONE (COMO SU PORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO , UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIO R DO INSTRUMENTO.TAMANHO :21 MM NO10. CAIXA SORTID A COM 06 UNIDADES ESTEREIS.	CX	15,00	49,1250	736,88
241	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL TAMANHO :21 MM NO,15- LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL (SECCAO TRANSVERSAL T RIANGULAR), PROJETADA COM UMA PARTE ATIVA DE ACO I NOXIDAVEL DIN 1.4310, UM STOP DE SILICONE (COMO SU PORTE VISUAL PARA MANTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO , UM CABO FEITO DE POLIETERIMIDA NA PARTE SUPERIO R DO INSTRUMENTO E CONICIDADE (TAPER) .02. TAMANH O :21 MM NO,15-40. CAIXA SORTIDA COM 06 UNIDADES E STEREIS.	CX	30,00	49,82	1.494,60
242	LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO TEXTURIZADA TAMANH LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO, TEXTURIZADA, COM P UNHOS QUE NAO ENROLAM. TAMANHO 8,0	UN	100,00	2,3325	233,25
243	LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO TEXTURIZADA TAMANH LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO, TEXTURIZADA, COM P UNHOS QUE NAO ENROLAM. TAMANHO 7,0	UN	400,00	3,3550	1.342,00
244	LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO TEXTURIZADA TAMANH LUVA CIRURGICA ESTERIL ,SEM PO, TEXTURIZADA, COM P UNHOS QUE NAO ENROLAM. TAMANHO 7,5	UN	400,00	2,6275	1.051,00
245	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO (POWDER FRE E). LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE TEXTURIZ ADA, NAO ESTERIL ,HIPOALERGENICA, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G	CX	50,00	27,26	1.363,00
246	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO (POWDER FRE E). LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE TEXTURIZ ADA, NAO ESTERIL ,HIPOALERGENICA, REGISTRO ANVISA.	CX	1.000,00	33,8460	33.846,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M				
247	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO (POWDER FREE). LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P	CX	2.000,00	27,5760	55.152,00
248	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO (POWDER FREE). LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE 168TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO PP	CX	700,00	29,86	20.902,00
249	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO NITRILICA P LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA SEM PO (POWDER FREE). NITRILICA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P	CX	80,00	27,1240	2.169,92
250	LUVA PLÁSTICA SOBRELUVA NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100UN CADA.	PT	2.000,00	9,5925	19.185,00
251	GUTA PERCHA BASTAO PARA OBTURACOES provisórias embalagem com 8 un	CX	10,00	61,90	619,00
252	MONOMERO PARA RESINA 1 LITRO MONOMERO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LÍQUIDO). VIDRO DE 1 LITRO.	UN	3,00	155,5333	466,60
253	MONOMERO PARA RESINA 120ML MONOMERO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LÍQUIDO) VIDRO DE 120ML.	UN	3,00	71,1333	213,40
254	MUFLA N. 6 SEM PARAFUSO MUFLA NA? 6 SEM PARAFUSO COM PINO MAC	UN	14,00	232,6666	3.257,33
255	PASTA EVIDENCIADORA gel dental que evidencia a placa bacteriana, contendo fluor (1100ppm)e evidenciador de placa eritrosina (0,5%).	UN	6,00	18,0966	108,58
256	PINÇA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,00	25,56	511,20
257	PINÇA KELLY CURVA 16CM . PINÇA CIRURGICA MODELO KELLY, PONTA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS	UN	10,00	45,3650	453,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	DEFEITOS DE ACABAMENTO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGINOSO.				
258	PINÇA KELLY RETA 16CM. PINÇA CIRURGICA MODELO KELLY, PONTA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL TIPO AISI 420, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDACAO OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS DE ACABAMENTO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGINOSO.	UN	20,00	36,8450	736,90
259	PLACA BASE FINA, COR MARROM COM 50UN. PLACA BASE FINA, COR MARROM , COM 50UN. COMPOSICAO : COPAL/ESTEARINA, TALCO, GOMA LACA, ESTEARINA, ESTEARATO DE CALCIO	CX	10,00	147,4633	1.474,63
260	PONTA DIAMANTADA NUMERO 703 para peça de mão. São utilizadas no ajuste de peças protéticas. Numero 703.	UN	10,00	20,4150	204,15
261	PONTA DIAMANTADA NUMERO 8 para peça de mão. São utilizadas no ajuste de peças protéticas, numero 8.	UN	10,00	14,70	147,00
262	PONTA ULTRASSONICA (INSERTO) PONTA ULTRASSONICA (INSERTO), PARA APARELHO ALISONIC JET CERAMIC. KIT COM UMA PONTA DE CADA	KI	5,00	253,1875	1.265,94
263	PONTA ULTRASSONICA (INSERTO), PARA APARELHO BIOSCALER SB. KIT COM UMA PONTA DE CADA (G1 G2 G4)	KI	1,00	278,35	278,35
264	ROLO DE FILME PLASTICO TIPO PVC DE 200M	UN	5,00	82,6666	413,33
265	REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT REEMBASADOR SOFT INCOLOR. KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE 40G DE PO, 1 FRASCO DE 40ML DE LIQUIDO, 1 GLAZE PARA IMPERMEABILIZACAO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LIQUIDO, 1 DE PO E 1 MANUAL DE EXPLICACAO.	KI	1,00	188,66	188,66
266	SACO PLASTICO PARA GELADINHO 4CMX23CM USADO PARA EMBALAR E PROTEGER OBJETOS PEQUENOS AJUDANDO A PRESERVAR E MANTER LIMPO. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 1000 UN	PT	200,00	9,8033	1.960,67
267	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UN	200,00	0,8350	167,00
268	SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA 5ML SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA 5ML, CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO, BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), E	UN	250,00	0,79	197,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

	STERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO				
269	SOLUCAO DE LABARRAQUE PARA USO ODONTOLOGICO SOLUCAO DE LABARRAQUE PARA USO ODONTOLOGICO: HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%. NO FRASCO DEVERAO ESTAR GRAVADAS AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, NO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICACAO RECENTE PARA ENTREGA. FRASCO COM 1 L.	FR	5,00	14,2133	71,07
270	SOLUCAO DE MILTON PARA USO ODONTOLOGICO SOLUCAO DE MILTON PARA USO ODONTOLOGICO: SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1%, EM FRASCO COM 01 LITRO; DEVERA CONTER UM ESTABILIZANTE EM SUA FORMULACAO (HIPOCLORITO DE SODIO A 1% NEUTRALIZADO COM 16% DE CLORETO DE SODIO) . NO FRASCO DEVERAO ESTAR GRAVADAS AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, NO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICACAO RECENTE NA ENTREGA.	FR	5,00	17,1050	85,53
271	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE SECCAO CIRCULAR 1,0MM, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	5,00	40,6833	203,42
272	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.212L	UN	2,00	19,6325	39,27
273	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.212R	UN	2,00	24,8250	49,65
274	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.0	UN	2,00	19,9250	39,85
275	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.12A	UN	2,00	19,1375	38,28
276	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.14	UN	2,00	17,2225	34,45
277	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.27	UN	2,00	16,97	33,94
278	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.28	UN	2,00	18,75	37,50
279	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.208	UN	2,00	19,10	38,20
280	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.210	UN	2,00	20,3450	40,69

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.300, de 26 de setembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da Ata de contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

1.5. O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação se baseia na necessidade de manter o atendimento odontológico contínuo para à população atendida pelo SUS visando a prevenção e diagnóstico precoce de agravos a saúde. O Município de Mococa atualmente possui uma população de 68.695 habitantes segundo o IBGE, sendo aproximadamente 90% dessa população assistida pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Atualmente, o município de conta com 13 Unidades de Saúde nas quais são realizadas consultas odontológicas diariamente. Portanto, garantir atendimento odontológico de qualidade a população é algo imprescindível para contribuir na prevenção e diagnóstico precoce de agravos a saúde. A oferta proposta neste termo vai ao encontro de outras estratégias/medidas estruturantes que estão sendo adotadas pela Secretaria de Saúde para enfrentar os problemas com os quais nos deparamos nesse momento, dentre elas podemos destacar o fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde. Ademais, é de conhecimento de todos que, nos termos do art. 196 da CF/88, a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2. Não obstante, cumpre registrar o fato que a Lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “*formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)*”, garantindo *um direito fundamental do ser humano*. Deste modo, restam demonstradas a necessidade e a motivação da contratação

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração o menor preço por item e a especificação dos produtos ofertados, bem como ao atendimento aos requisitos de habilitação.

4.2. Só será admitida a oferta dos licitantes vencedores dos itens **16-98-154-207-208-231-245-246-247-249**, após apresentação do Registro do produto na ANVISA, conforme exigência prevista na especificação técnica dos referidos produtos. A não apresentação do registro do produto importará na desclassificação do item que contenha tal exigência.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

4.4. Demais requisitos necessários à contratação:

- Efetuar a entrega dos produtos, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: *Praça Princesa Princesa Isabel, 75 - CEP 13.730-248 - Jardim Rigobelo, Mococa - SP.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela *Sra. Sandra Maria Zanetti*.

6.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O gestor do contrato será o Sr. Fábio Delduca da Silva, Secretário de Saúde, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

7.14. O pagamento será efetuado diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, através de transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente visitada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

#### **Qualificação Técnica**

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, em qualquer quantidade, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitido pela ANVISA.

8.23. Alvará Sanitário emitido para Secretaria de Saúde do Estado ou Município.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 796.562,78 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. acima.

9.2. As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam em documento em anexo.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024 e do próximo exercício com a respectiva dotação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fichas: 230-232-782
- II) Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**ANEXO II**

**Modelo de Proposta Readequada**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15985/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**EDITAL Nº 029/2024**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP:                      FONE:
E-mail institucional: E-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2 – PROPOSTA REAJUSTADA**

**Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15985/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**EDITAL Nº 029/2024**

Ao  
PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.
- No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
  - Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15985/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**EDITAL Nº 029/2024**

Ao  
PREGOEIRO(A) DO MUNICIPIO DE MOCOCA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO V**

**Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15985/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, com sede à Rua XV Novembro, nº 360 Centro, CEP 13.730-020, MOCOCA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXXX SP/SSP e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à, Rua XXXXXXXXX, Nº XXXX, Bairro, XXXX, CEP XXXXXX, na cidade de Mococa/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por (qualificação completa), e a empresa (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa incluindo dados bancários), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº **XXX/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6371/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Materiais Odontológico-Hospitalares para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor total
1						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

2						
3						

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Prefeitura de Mococa**.

**3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Mococa que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

**4.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **4.2.1.** O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

**4.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

**5.4.1.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.6.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.6.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

**5.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, através de transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

**6.1.1.** Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

**6.1.2.** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

**6.1.3.** Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

**6.1.4.** Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A..

**6.1.5.** Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitadas a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

**8.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

**8.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**8.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**10.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**10.1.2.** Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.4.1.** Por razão de interesse público;

**10.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

**11.2.** Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.5.** Multa:

**11.5.1.** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item

**10.5.2.** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**10.7.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.7.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**11.7.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.7.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.12.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.13.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

**12.1.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**12.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**12.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**12.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**12.5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**12.6.** A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**12.7.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**12.8.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

**12.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

**12.10.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**12.11.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**13.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Mococa, ..... de ..... de .....

Assinaturas

- Prefeito Municipal
- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)